



Limoeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2025.

MENSAGEM N° 035/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
03 JUL. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “*Concede subvenção à Associação Limoeirense de Esportes, e dá outras providências.*”

Com fundamento no *Caput* e nos §§ 1º. e 2º. do art.38 da Lei Orgânica do Município, solicito **urgência** na apreciação do mencionado Projeto de Lei.

Justifica-se a propositura da presente matéria em virtude da necessidade de garantir ajuda as despesas de custeio e para o fortalecimento das atividades desportivas no município.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A confidencialidade da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

ROTEIRO
Mun. Limoeiro do Norte
Nº 6127

02 JUL. 2025

11:40
J. Soárez Roda



PROJETO DE LEI N° 66, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede subvenção à Associação Limoeirense de Esportes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a **Associação Limoeirense de Esportes, inscrita no CNPJ sob o nº 14.939.928/0001-40**, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas de custeio e para o fortalecimento das atividades desportivas no município.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado em 4 (quatro) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º. As atividades ocorrerão no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, tendo por objeto o apoio e incentivo à prática desportiva.

Art. 2º. A Liga Desportiva de Limoeiro do Norte prestará contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela convencionando o repasse da próxima parcela a prestação de contas da anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 02 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

03 JUL. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	
PROTOCOLO N° <u>6127</u>	
02 JUL. 2025	
Horário:	<u>11:40</u>
<i>Dilmara Rocha</i>	
F. sponsável	